

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 06/69

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO N.º 08/69-CM.

Votorantim, 22 de janeiro de 1969.

Senhor Presidente.

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o projeto de lei anexo dispondo sobre - abertura de crédito especial destinado ao cumprimento da Lei nº 129, de 11 de novembro de 1968.

Trata-se, Senhor Presidente, de complementação ao citado diploma legal eis que referia-se a - lei a "verbas próprias consignadas em orçamento" o que, todavia, não foi possível de se prever tendo em vista ser a Lei 129 posterior à proposta orçamentária aprovada por esse Legislativo.

Sendo assim, propõe o projeto a anulação parcial de crédito para "Concessão de empréstimos", - matéria cuja regulamentação depende ainda de estudos mais profundos e que, por isso mesmo, talvez nem venha a ser utilizado neste exercício.

Em se tratando de matéria financeira e de caráter urgente, solicitamos seja dado o processamento ao presente em observância ao disposto no artigo 20, "in fine", da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos nesta oportunidade os protestos de nossa elevada consideração e estima,

Atenciosamente,


PEDRO AUGUSTO RANGEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

★

PROJETO DE LEI.../69

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, PEDRO AUGUSTO RANGEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NC\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros novos) destinado ao resgate de promissórias emitidas com base no disposto no artigo 2º, Parágrafo único, da Lei nº 129, de 11 de novembro de 1968.

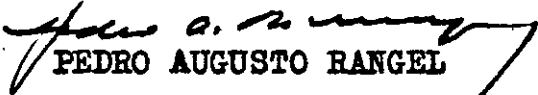
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta lei correrão por conta da anulação parcial da verba

303 4250 15 - Concessão de empréstimos.....NC\$ 270.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim, em 22 de janeiro de 1969 - V Ano da Emancipação.


PEDRO AUGUSTO RANGEL
Prefeito Municipal

A Conferência de Sessões e Comissões
S. Sessões, 23 de 1 de 1965

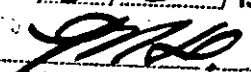
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
Votorantim, 3 / 2 / 1969

Presidente da Câmara

APROVADO
S. Sessões, 3 de Fevereiro de 1969

PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
Votorantim, 3 / 2 / 1969

Presidente da Câmara

APROVADO
S. Sessões, 3 de Fevereiro de 1969

PRESIDENTE

C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

PARECER DA CONSULTORIA JURIDICA

SÔBRE O PROJETO DE LEI Nº 6/65.

Já nos pronunciamos sôbre o que
seja Crédito Especial.

Nada temos a opor, a matéria é
legal e enquadrada no artigo 20 da Lei Orgâ
nica dos Municípios.

C/J em 24 de janeiro de 1969

 José Luiz Spagnuolo
Dr. José Luiz Spagnuolo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

PROJETO DE LEI Nº 6/69 -

PARECER Nº / - - DA COMISSÃO DE EM COJUNTO -

Temos para parecer o Projeto supra.

Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.

Opinamos pela sua aprovação.

S/S em 30 de janeiro de 1969

Caetano Antonio de Oliveira
Aracido Bevilacqua

Newton Vieira Sousa
Luiz Augusto Rangel
Wladimir

Recebida em _____

Prazo vencido _____

Secretaria

Relator _____

Membro _____

Membro _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto nº 5/69

Projeto de Lei nº 6/69

Lei sobre a criação de crédito especial.

de _____ de _____ de 1969

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir, na
Diretoria da conta especial, o crédito especial de
R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cem reais) destinado
ao pagamento de despesas com pessoal no exercício de 1969,
conforme a Lei nº 11, de 22 de novembro de 1968,
que dispõe sobre a abertura de crédito especial de
R\$ 270.000,00 para o pagamento de despesas com pessoal.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir, na
Diretoria da conta especial, o crédito especial de
R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cem reais) destinado
ao pagamento de despesas com pessoal no exercício de 1969,
conforme a Lei nº 11, de 22 de novembro de 1968,
que dispõe sobre a abertura de crédito especial de
R\$ 270.000,00 para o pagamento de despesas com pessoal.

Art. 3º - A Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogar-se as disposições em contrário.
